

9 - Disposições finais  
 9.1. A não comprovação ou a inexistência no atendimento do disposto no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.  
 9.2. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Processo Seletivo Público Temporário quando não atender às convocações no prazo estabelecido ou manifestar sua desistência por escrito.  
 9.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.  
 9.4. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.  
 9.5. A participação do candidato no Processo Seletivo Público Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I  
 FICHA DE INSCRIÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 05/2021  
 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Tradutor Intérprete  
 Pró-Reitoria de Graduação - PRG  
 Processo nº 01-P-36638/2021 (d)  
 NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
 RAÇA/COR:  
 ( ) BRANCA  
 ( ) PRETA  
 ( ) AMARELA  
 ( ) PARDA  
 ( ) INDÍGENA  
 Deseja concorrer à reserva de vagas destinada a candidatos negros (pretos e pardos)?  
 ( ) SIM ( ) NÃO  
 Verificar capítulo "5 - Da participação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos)" no edital de abertura.  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_  
 ( ) \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no edital de abertura deste Processo Seletivo Público Temporário.  
 Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)  
 ANEXO II  
 PROGRAMA DE PROVA  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 05/2021  
 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Tradutor Intérprete  
 Pró-Reitoria de Graduação - PRG  
 Processo nº 01-P-36638/2021 (d)  
 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA  
 1. Aspectos linguísticos da língua brasileira de sinais;  
 2. Competência tradutória e competência do tradutor e intérprete de libras - língua portuguesa;  
 3. Conceitos de tradução e interpretação em suas diferentes modalidades;  
 4. Legislação nacional referente a LIBRAS e o tradutor e intérprete de LIBRAS;  
 5. Contextos de tradução e interpretação de língua brasileira de sinais;  
 6. Atuação do tradutor e intérprete educacional no nível superior;  
 7. Questões de tradução e ética relativas ao processo de tradução e interpretação de libras;  
 PROGRAMA PROVA PRÁTICA  
 1. O candidato fará uma tradução simultânea da Libras para a Língua Portuguesa de um vídeo gravado em língua brasileira de sinais.  
 2. em seguida será apresentado um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio e o candidato deverá traduzi-lo para a Libras.  
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS  
 DECRETO Nº 5626, de 22 de dezembro de 2005 - Regulamenta a Lei no 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Lei 10.436/2002 - de 24 de abril de 2002 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Lei 12.319, de 1 de setembro de 2010 - regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)  
 Lei 14.191 de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>  
 DINARTE, Luiz Daniel Rodrigues; RUSSO, Angela. Tradução e interpretação de língua de sinais no contexto da pós-graduação: problematizando posições. Cadernos de Tradução, Florianópolis, v. 35, n. 2, p. 174-196, out. 2015. ISSN 2175-7968. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2015v35n2p174>  
 LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de; GURGEL, Tais Margutti do Amaral. Perfil de tradutores-intérpretes de Libras (TILS) que atuam no ensino superior no Brasil. Rev. bras. educ. espec. [online]. 2011, vol.17, n.3, pp.481-496. ISSN 1413-6538. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382011000300009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382011000300009&script=sci_abstract&tlng=pt)  
 PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. Cadernos de Tradução, Florianópolis, v. 1, n. 21, p. 135-156, nov. 2008. ISSN 2175-7968.  
 Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/view/2175-7968.2008v1n21p135>  
 QUADROS, Ronice Muller de. O tradutor intérprete de língua de sinais e língua portuguesa. 2. Ed. Brasília: MEC – Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, 2004. 94p. Disponível em: [HTTP://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf)  
 QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: ARTMED, 2004. 22p.  
 ROSA, Andréa da Silva. Entre a Visibilidade da Tradução da Língua de Sinais e a Invisibilidade da Tarefa do Intérprete. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2008. 199p. Disponível em: <https://editora-arara-azul.com.br/site/ebook/detalhes/11>

ANEXO III  
 AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)  
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 05/2021  
 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Tradutor Intérprete  
 Pró-Reitoria de Graduação - PRG  
 Processo nº 01-P-36638/2021 (d)  
 DECLARAÇÃO  
 Ref. Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Tradutor Intérprete da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp - Edital nº 05/2021.  
 Eu, \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito neste Processo Seletivo Público Temporário, DECLARO para o fim específico de atender ao capítulo 5 do referido edital de abertura de inscrições que sou ( ) preto ou ( ) pardo conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.  
 Estou ciente que, se não tiver a autodeclaração confirmada, serei eliminado do Processo Seletivo Público Temporário, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.  
 Autorizo ainda a banca de identificação étnico-racial a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste Processo Seletivo Público Temporário.  
 Data e assinatura do candidato:  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.  
 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
 EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - processo 01P-22289/2018 conforme previsto no edital 69/2018.  
 DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL  
 EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
 A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoal, prorroga por mais 02(dois) ano o concurso público para a função de PAEPE - Profissional para Assuntos Administrativos - processo 01P-22312/2018 conforme previsto no edital 75/2018.  
 Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de MICHAEL ROBERTO VIANA SANTOS, RG nº 21391860-0, na função/perfil: ENFERMEIRO/Enfermeiro, da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 87/2019.

**SECRETARIA GERAL**  
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA  
 EDITAL  
 A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Probabilidade e Estatística, na(s) disciplina(s) ME210 – Probabilidade I, ME322 – Inferência, ME414 – Estatística para Experimentalistas, do Departamento de Estatística, do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, da Universidade Estadual de Campinas.  
 I – DAS INSCRIÇÕES  
 1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario/173> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
 1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.  
 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:  
 a. Título de Doutor;  
 b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);  
 c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;  
 d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:  
 d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
 d.2. - currículo lattes;  
 d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
 d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.  
 1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.  
 1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.  
 1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.  
 1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.  
 1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.  
 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.  
 1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.  
 1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.  
 II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO  
 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.  
 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.  
 III - DAS PROVAS  
 3. - O presente concurso constará das seguintes provas:  
 I. - Prova de Títulos; (Peso 1)  
 II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)  
 III. - Prova Didática; (Peso 1)  
 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.  
 3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:  
 a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
 b. - Títulos universitários;  
 c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
 d. - Outras contribuições.  
 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.  
 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.  
 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.  
 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.  
 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.  
 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.  
 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.  
 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.  
 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.  
 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.  
 IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS  
 4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.  
 4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.  
 4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.  
 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.  
 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.  
 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.  
 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.  
 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.  
 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.  
 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.  
 V - DO RECURSO  
 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.  
 VI – DA LEGISLAÇÃO  
 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU 07/05 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica.  
 ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS  
 ME210 – Probabilidade I  
 Ementa: Espaço de probabilidade. Axiomas de Kolmogorov, propriedades, independência, probabilidade condicional, Teorema de Bayes. Espaços amostrais equiprováveis. Espaços amostrais infinitos. Variáveis e vetores aleatórios discretos bi e tri dimensionais; distribuições marginais, conjuntas e condicionais e independência. Transformações. Momentos. Modelos: uniforme, binomial, geométrica, binomial negativa, hipergeométrica e Poisson. Funções geratrizes. Aproximação da binomial. Variáveis aleatórias contínuas, distribuição, densidade e momentos. Modelos uniformes, exponencial e normal. Simulações.  
 ME322 – Inferência  
 Ementa: Distribuição dos momentos amostrais. Estimação pontual. Métodos de estimação: momentos, máxima verossimilhança, mínimos quadrados. Teorema de Gauss-Markov. A família exponencial e Suficiência. Estimação por intervalos através do método de pivô. Testes de hipóteses. Erros tipo I e II, região crítica, nível de significância p-valor, tamanho e poder do teste.  
 ME414 – Estatística para Experimentalistas  
 Ementa: Conceitos básicos de probabilidade e estatística descritiva. Principais distribuições discretas e contínuas: Binomial, Hipergeométrica, Poisson, Normal, t, F, qui-quadrado. Amostragem. Estimação, teste de hipótese e intervalo de confiança para médias, proporções e variâncias. Regressão e correlação. Análise de variância.

(três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.  
 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.  
 III - DAS PROVAS  
 3. - O presente concurso constará das seguintes provas:  
 I. - Prova de Títulos; (Peso 1)  
 II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)  
 III. - Prova Didática; (Peso 1)  
 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.  
 3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:  
 a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
 b. - Títulos universitários;  
 c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
 d. - Outras contribuições.  
 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.  
 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.  
 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.  
 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.  
 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.  
 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.  
 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
 FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
 EDITAL 03/2021  
 A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Núcleo Geral Comum, na disciplina NC024 - Fundamentos e Metodologias de Extensão Universitária, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.  
 I – DAS INSCRIÇÕES  
 1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.  
 1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.  
 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:  
 a. Título de Doutor;  
 b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);  
 c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;  
 d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:  
 d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;  
 d.2. - currículo lattes;  
 d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;  
 d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.  
 1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.  
 1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.  
 1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.  
 1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.  
 1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.  
 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.  
 1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.  
 1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.  
 II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO  
 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.  
 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.  
 III - DAS PROVAS  
 3. - O presente concurso constará das seguintes provas:  
 I. - Prova de Títulos; (Peso 1 - um)  
 II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1 - um)  
 III. - Prova Didática; (Peso 1 - um)  
 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.  
 3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:  
 a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;  
 b. - Títulos universitários;  
 c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e  
 d. - Outras contribuições.  
 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.  
 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.  
 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.  
 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.  
 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.  
 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.  
 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A 13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

#### ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

NC024 - Fundamentos e Metodologias de Extensão Universitária

#### EMENTA

As relações entre universidade e sociedade; Fundamentos e metodologias de extensão; Concepções e tendências da extensão universitária: extensão, extensão comunitária e extensão popular; Educação Popular; Pesquisa-Ação e Investigação Ação Participativa (IAP); Avaliação e planejamento na extensão.

#### OBJETIVOS

- Aprofundar a compreensão dos(as) alunos(as) sobre os acúmulos teóricos e metodológicos da extensão universitária;
- Promover o registro, a sistematização e a reflexão sobre as experiências extensionistas desenvolvidas na FCA;
- Promover a conexão entre ensino e pesquisa, a partir de atividades extensionistas.

#### PROGRAMA

- As relações entre universidade e sociedade;
- Conceito de extensão: extensão, extensão comunitária e extensão popular;
- Metodologia de extensão: educação popular, pesquisa-ação e investigação ação participativa (IAP);
- Avaliação e planejamento da extensão;
- Sistematização de experiências;
- Apresentação e visita de projetos de extensão da Faculdade de Ciências Aplicadas;
- Conhecendo materiais pedagógicos da extensão e da Educação Popular;
- Elaboração e/ou participação em atividades de extensão.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

#### EDITAL 02/2021

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Núcleo Geral Comum, na disciplina NC100 - Ética e Cidadania, da Faculdade de Ciências Aplicadas, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I - DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2 - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da

Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1 - um)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1 - um)

III. - Prova Didática; (Peso 1 - um)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em parte, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A 13/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Aplicadas.

#### ANEXO I - PROGRAMA DA DISCIPLINA

#### NC100 - Ética e Cidadania

#### EMENTA

Reflexão teórico-crítica da ética, da moral e da cidadania no mundo contemporâneo; origens da ética; a relação entre a moral e a ética; os costumes, os hábitos, as virtudes; direito e deveres cidadãos; o cuidado como elemento norteador da cidadania; respeito, alteridade; o público e o privado; as políticas públicas; cidadania e convivência social; inclusão social; indivíduo e

coletividade; subjetividade. Flagelos sociais (fome, desemprego, violência, entre outros). Movimentos e intervenções sociais.

#### OBJETIVOS

- Introduzir aos estudantes os temas da ética contemporânea, com ênfase na aquisição de habilidades reflexivas e argumentativas condizentes com a livre auto expressão enquanto cidadão;

- Discutir os problemas e conceitos fundamentais da ética e da cidadania de modo a permitir ao estudante uma assimilação e aplicação autocrítica desses conhecimentos na sua própria vida pessoal e profissional;
- Estimular a reflexão independente, o livre pensar, e o respeito e a tolerância por opiniões e perspectivas contrárias.

#### PROGRAMA

- Objeto da ética;
- A distinção entre ética e moral;
- Grandes pensadores na história;
- A moral e outras formas do comportamento humano;
- Responsabilidade, determinismo e liberdade;
- Os valores;
- A avaliação moral;
- A obrigatoriedade moral;
- A realização da moral;
- Os juízos morais;
- História da ética;
- Doutrinas éticas fundamentais;
- Direitos humanos e cidadania.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

#### Faculdade de Odontologia

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CÂMPUS DE ARAÇATUBA

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

#### EDITAL 017/2021-DTA

Estarão abertas de 17 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de MESTRADO, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Odontológica para o ano de 2022 (vagas remanescentes).

#### 1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

Área de Biomateriais - Linha de pesquisa: Bioprodutos, Biomateriais e Nanobiomateriais: Propriedades Físicas, Químicas, Biológicas e Antimicrobianas;

Área de Endodontia - Linhas de pesquisa: Estudo das Condições Clínicas e das Propriedades dos Materiais que Influenciam no Tratamento Endodôntico Convencional, Cirúrgico ou Regenerativo / Inter-Relação entre as Infecções Bucais e as Alterações Sistêmicas;

Área de Saúde Bucal da Criança - Linhas de pesquisa: Crescimento e Desenvolvimento Somático e Psicológico da Criança / Prevenção da Cárie Dentária.

#### 2.VAGAS:

2.1. Biomateriais: Mestrado: 05;

2.2. Endodontia: Mestrado: 09;

2.3. Saúde Bucal da Criança: Mestrado: 03.

#### 3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2021 e término às 23:00 horas do dia 14 de janeiro de 2022 e serão realizadas on-line: 1) inscrição e 2) envio da documentação.

3.1.1. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar a página eletrônica da FOA - Unesp, [www.foa.unesp.br](http://www.foa.unesp.br), localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line, até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.4, devidamente digitalizados em PDF, através do link específico, localizado na página mencionada.

3.1.2. Entrega da documentação: Os documentos relacionados no item 3.4. devem ser anexados na inscrição on-line obrigatoriamente em PDF, não podendo ser recebidos por outro meio. O candidato deverá certificar-se de que os documentos corretos foram anexados e salvos.

3.2. A inscrição será EFETIVADA, somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição on-line e a verificação da documentação enviada.

3.3. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

#### 3.4. Documentos necessários para inscrição:

a) uma fotografia 3x4 recente;

b) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);

c) cópia do CPF;

d) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

e) cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação;

f) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 76,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98)

g) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado, isto é com comprovantes das produções, ordenados na mesma sequência do Currículo Lattes;

h) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração; e,

i) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa, conforme item 4.4;

O pagamento será feito da seguinte forma:

- depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 0179-1 - conta corrente n.º 230050-8;

Obs: as cópias dos documentos pessoais, diploma, histórico escolar e original do comprovante de pagamento, não deverão estar anexadas no currículo.

3.5. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, no momento da matrícula ou até o agendamento da defesa da dissertação.

3.6. Deverá ser respeitada a legislação específica do Conselho Regional de Odontologia em relação às atividades clínicas;

3.7. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: <http://www.foa.unesp.br>, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet e/ou a envio da documentação implicará na não efetivação da inscrição.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as provas serão conduzidas de forma remota (on-line), via ferra-

menta Google Meet. A prova de seleção será realizada no dia 24 de janeiro de 2022, e constará das seguintes etapas:

4.1.1. Prova escrita de conhecimento específico na área de concentração (nota mínima de 7,0 - eliminatória), no período da manhã das 08:30 horas às 11:30 horas. Para a realização da prova on-line o candidato precisará de computador com câmera, áudio e microfone. O processo seletivo será gravado, portanto as câmeras deverão ficar abertas durante todo o tempo de prova e no término, os candidatos deverão fotografar a prova e enviar para o e-mail do presidente da banca.

O candidato receberá o link da prova, com até um dia de antecedência, juntamente com o endereço de e-mail do presidente da banca. O candidato deverá entrar no local das provas com no mínimo 30 minutos de antecedência para checagem da lista de presença que será feita às 08:15 horas. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala on-line;

4.1.2. Entrevista com a Banca Examinadora e análise de Currículo Vitae, no período da tarde das 14:00 horas às 18:00 horas.

O candidato receberá o link da entrevista, com até um dia de antecedência. O agendamento da entrevista, será por ordem de entrega da prova escrita. O meio de comunicação oficial será o e-mail e o telefone celular com whatsapp, cadastrados na inscrição on-line.

4.2. Além da prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro, por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês, na inscrição ou após a matrícula, em até 6 meses;

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: IELTS International English Language Test: mínimo de 4,0 pontos; TOEFL-Test of English as Foreign Language: TOEFL "paper based": mínimo de 390; TOEFL ITP "Institutional Testing Program": mínimo de 310 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 150 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 50 pontos e TOEIC - Test of English for International Communication: mínimo de 450 pontos.

4.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos dois momentos determinados no "item 4.2", a matrícula do candidato poderá ser cancelada a critério do conselho do programa.

4.4. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.

4.5. Para o cômputo da nota final, será realizada a média entre a nota da prova escrita e a nota da análise do Currículo Vitae. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0.

4.6. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, pelos telefones (18) 3636-3308, site: <http://www.foa.unesp.br>, e-mail: [posgrad.foa@unesp.br](mailto:posgrad.foa@unesp.br).

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados finais.

5.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

5.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site.

5.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 6. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas nos dias 03 e 04/03/2022. O link para a matrícula bem como a documentação necessária serão disponibilizados no site <http://www.foa.unesp.br> após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

#### CAMPUS DE ARAÇATUBA

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ODONTOLÓGICA

#### EDITAL 18/2021-DTA

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência Odontológica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado para o ano de 2022, em regime de fluxo contínuo, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa. Informações sobre o Programa podem ser obtidas nas páginas eletrônicas [www.foa.unesp.br](http://www.foa.unesp.br) (Faculdade de Odontologia de Araçatuba), na secretaria do Programa (Rua José Bonifácio, 1193/Seção Técnica de Pós-Graduação; Faculdade de Odontologia de Araçatuba, UNESP - (18) 3636-3224; e-mail: [pos](mailto:posgrad.foa@unesp.br)